



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Emenda modificativa ao  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 37 AO PLE Nº 37/2022  
Projeto de Lei do Executivo nº.  
37/2022, Dispõe sobre a revisão  
do Plano Plurianual 2022-2025  
do Município do Recife para o  
exercício de 2023.

Art. 1º Modifica-se o **título** do Programa 1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política de Drogas - SDSDHJPD, que passa a ter a seguinte redação:

“1222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS,  
CIDADANIA E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL”.

## JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade complexa, composta por diversos grupos que possuem características e identidades diferentes, como os grupos religioso, os indígenas, os negros, os ciganos, os brancos, entre outros. Com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, todos esses grupos, incluindo os grupos étnico-raciais (grupos que possuem a mesma descendência e a mesma identificação cultural), passaram a ter seus direitos e dignidades reafirmados.

Contudo, muitos desses grupos viveram e vivem em uma situação de vulnerabilidade. Assim, surge a necessidade da elaboração de direitos específicos para





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

lidar com as necessidades de cada grupo, como os direitos étnico-raciais. No Brasil, por exemplo, segundo o IBGE, 54,9% da população total é preta ou parda, ou seja, são a maioria no país. Mas mesmo assim, representam 75% da população mais pobre do país em situação de pobreza. Isso significa que apesar de ser maioria, os negros estão entre os grupos vulneráveis que mais sofrem as consequências da desigualdade social e econômica do país. É nesse sentido que direitos específicos que protegem esses grupos existem.

Para entendermos os direitos étnico-raciais, antes de mais nada, precisamos ter noção de alguns conceitos básicos, como o significado de raça e de etnia. Existe certa confusão entre os termos, que muitas vezes são tidos como a mesma coisa. Mas apesar de possuírem semelhanças, ambos referem-se a diferentes características entre grupos sociais.

O conceito de raça está principalmente ligado a questões de aparência física e características ligadas ao corpo (morfológicas). Dessa forma, quando falamos de raça, estamos falando de características como cor da pele, forma do corpo, cor do cabelo, forma facial, entre outros.

Conforme Nildo Viana, sociólogo brasileiro, o conceito de raça pode ser definido como uma população que possui uma série de características físicas e hereditárias em comum. Entretanto, é importante ressaltar que para os estudos genéticos e para a comunidade científica, a espécie humana possui apenas uma raça. Pois, biologicamente, o DNA (material genético) entre diferentes pessoas com diferentes características físicas possui uma variação considerada insignificante. Nesse sentido, a compreensão do termo raça está ligada a discussões sociológicas e políticas sobre o processo histórico e social dos seres humanos, como em questões que envolvem a desigualdade social, a discriminação e o racismo, e não a partir da categorização científica de diferentes raças humanas.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

Já quando falamos em etnia, falamos não só de questões morfológicas, mas também de características sociais e culturais de uma população. A etnia está ligada aos costumes, práticas sociais, língua, tradições, religião, entre outros. Nesse sentido, segundo o sociólogo Nildo Viana, a etnia pode ser definida como um grupo de indivíduos de um mesmo território que possuem uma homogeneidade cultural (mesma língua, religião, crenças, valores etc.) e uma identidade coletiva de pertencimento a esta etnia, como os povos indígenas, os judeus, os curdos, os rohingyas, entre outros.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2022.

**IVAN MORAES**

Vereador do Recife

